



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PUBLICADO NESTA DATA
EM 26/06/2025
Assinatura

LEI Nº 593/2025

DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas com Custeio das Atividades da Temporada da Praia da Macedônia - Emenda Parlamentar - Senador Eduardo Gomes.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 23.695.0101.2.205 – Manutenção das Atividades da Praia da Macedônia

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.39	1.706	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de recurso apurado na fonte **1.706** no exercício de 2025 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Art.- 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 581/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2025


Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal